

## Coluna do Castello

### Poder instituído e instituições

**A**dmite o professor Afonso Arinos que alguns temas já aprovados pela comissão que preside sejam revistos desde que isso corresponda a tendências objetivas da Comissão Constitucional. Os temas são numerosos. Na verdade, num trabalho da natureza do que está sendo feito, tudo é sugestão, isto é, tudo é proposta para exame dos atuais semiconstituintes e dos futuros constituintes, aos quais caberá a tarefa de desenhar a futura Constituição.

Mas entre os temas que aparecem como mais sujeitos a debate estão o papel das Forças Armadas e o tema de certa forma correlato da extinção das Polícias Militares, sob pretexto de que o poder de polícia deve ser exercido sempre por autoridades civis. Quanto ao caso das Forças Armadas, a Constituição de 1967 inovou, ao incluir entre suas atribuições a defesa das instituições nacionais e dos "poderes constituídos". A defesa das instituições tornou-se uma reivindicação das Forças Armadas que não se consideram como instrumentos de operações antiinstitucionais no seu papel de defender as instituições. O que ocorreu no período dos governos militares não conta, pois não era em nome das instituições que se baixavam os atos institucionais, se puniam políticos e se disciplinava rigidamente a vida civil, até mesmo a exercida pelo remanescente Congresso Nacional.

Não parece fácil também eliminar o poder de influência dos generais que estão colaborando na transição do regime junto aos órgãos de pressão sobre o Congresso e junto aos próprios congressistas — constituintes.

Eles estão ativos na preservação do papel extensivo que foi acrescentado às suas atribuições pela Carta de 1967, mas há um adendo, certamente impróprio, que deverá ser eliminado do texto atual da Constituição. Referimo-nos à extensão dos poderes militares à defesa dos "poderes constituídos". Os poderes constituídos são os que ocupam o espaço do governo, legítima ou ilegítimamente. Se há um golpe, qualquer general se transforma no poder constituído e terá nas Forças Armadas o seu amparo que antes pelo contrário, o papel das Forças Armadas é defender a instituição e não o instituído. Essa parte do dispositivo constitucional dificilmente sobreviverá numa Constituinte.

As Polícias Militares estão inconformadas igualmente com a emenda do Consultor Geral da República que praticamente as suprime e concentra todo o poder de polícia nas mãos dos civis, delegados, comissários, investigadores etc, que tomam conta dos distritos, realizam inquéritos, encaminham denúncias à justiça, que tanto pode aceitar a tarefa realizada como devolvê-la para que seja refeita ou então refazê-la por conta própria. Entendem os superiores das PM que há razões históricas que explicam a rejeição das PM, que outrora, como forças auxiliares do Exército, recebiam treinamento militar e ensinamento militar nas suas academias, adestrando-se como soldados, com a vantagem de formarem profissionais e não amadores, como são os recrutas das Forças Armadas. Elas assim exerciam um papel político.

Alegam os oficiais superiores das Polícias Militares que desde 1964 a situação mudou e as PM tornaram-se instituições civis, que abandonam o treinamento militar e se dedicam ao estudo das técnicas policiais. Seu papel é restrito ao policiamento ostensivo, no qual é insubstituível. Ordenadas segundo noções de disciplina estranhas à atual Polícia Civil, as PM são fatores mais adequados de promoção da ordem pública do que delegados não sujeitos a disciplina e lidando com um material humano mal remunerado e sujeito a insinuações de corrupção e associação ao crime. A Polícia Civil, tal como existe, é apenas uma espécie de Polícia Judiciária, a qual sequer cumpre bem seu papel, tanto que vivem seus membros em conflito com promotores e juízes inconformados com a ineficiência da ação das delegacias policiais.

No Rio de Janeiro, teria funcionado bem a criação da Secretaria da Polícia Militar distinta da Secretaria da Polícia Civil. As cúpulas entender-se-iam melhor e trabalhariam para superar arestas e preparar o terreno para uma eventual e futura unificação da Polícia, a qual jamais poderá prescindir do elemento fardado, cortado na linha da disciplina e preparado para todos os tipos de missão destinadas ao exercício dessa atividade civil que é a polícia.

Citam oficiais das PM a experiência negativa dos últimos anos quando o comando das Polícias Militares era quase sistematicamente confiado a coronéis do exército. Os próprios oficiais terminavam sua missão por reconhecer que ignoravam tudo a respeito do que é uma PM, só compreendida no seu papel depois da convivência às vezes prolongada.

Esses problemas postos em debate revelam a eficiência da Comissão Afonso Arinos, que não só estuda teses e soluções objetivas como deflagra na sociedade a formação de grupos de defesa de instituições interessadas em sobreviver ou em ter outro papel na estrutura de poder do país.

Carlos Castello Branco